

ESCLARECIMENTO

Referente: PREGÃO ELETRÔNICO nº 22/0002 - PG - SRP

Objeto: registro de preço para eventual aquisição de suprimentos de informática para as unidades operacionais do Sesc/MA, pelo período de 06 (seis) meses, conforme Instrumento Convocatório e seus anexos.

O Serviço Social do Comércio, Departamento Regional no Maranhão, entidade de direito privado, sem fins lucrativos, através da Comissão Permanente de Licitações - CPL comunica aos interessados as respostas aos pedidos de esclarecimentos apresentados pelas empresas **PORT DISTRIBUIDORA DE INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA** e **V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA ME**, conforme descrito a seguir:

1 A empresa **PORT DISTRIBUIDORA DE INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA** considerando o subitem **6.3.14** (*É facultada à Comissão de Licitação solicitar a apresentação de amostras dos materiais para serem analisados. Havendo notificação junto à licitante, a mesma terá um prazo máximo de 08 (oito) dias úteis para apresentar as mesmas, caso a licitante não apresente a amostra no prazo, será solicitado e analisado a da empresa remanescente*) do edital, questionou se seria solicitada 01 (uma) unidade de amostra, e se as amostras apresentadas seriam descontadas na entrega ou devolvidas após a análise. Em resposta, a Comissão Permanente de Licitação informa que não há lei específica que regule a exigência para apresentação de amostra ou a sua devolução, mas agindo com razoabilidade, entendemos que alguns itens são onerosos aos interessados em participar do certame; assim, considerando o subitem **6.3.14** do edital, a solicitação de amostra possui caráter facultativo, sendo solicitada caso seja necessário, com a exigência de apenas 01 (uma) unidade por lote, e esta após análise, ficará a disposição da licitante para retirada na sala da Comissão Permanente de Licitação – 7º andar, do Departamento Regional do Sesc no Maranhão, situada no Edifício Francisco Guimarães e Souza, Avenida dos Holandeses, S/N, Quadra 24, Bairro Jardim Renascença II – São Luís/MA, CEP: 65075-650.

2 A empresa **V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA ME** questionou se para os cartuchos e toners seriam aceitos originais dos próprios fabricantes do equipamento ou se seriam aceitos originais de fábrica; perguntou ainda se as impressoras estavam dentro do período de garantia. Em resposta informamos que, conforme análise e parecer da Coordenação de Tecnologia da Informação do Sesc/MA, serão aceitos cartuchos e toners originais do próprio fabricante do equipamento, devido o grande retorno de suprimentos de baixa qualidade enviados para instituição. Informamos ainda, que algumas impressoras estão na garantia e outras não.

3 Assim, considerando que os esclarecimentos não alteram a essência do edital, informamos que a data de abertura para o limite acolhimento de propostas, abertura das propostas e data e hora da disputa serão mantidas.

São Luís-MA, 11 de março de 2022.

Eline dos Santos Ramos
Pregoeira